



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO** **CNPJ: 06.697.873/0001-81**

CONVÊNIO N.º 088/2021  
ADITIVO N.º 07212021

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

## PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I

### IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO**

**CNPJ: 06.697.873/0001-81**

**ENDEREÇO: RUA CUSTÓDIA, S/N**

**BAIRRO: CAMILÓPOLIS**

**MUNICÍPIO: SANTO ANDRE**

**CEP: 09240-140**

**DDD: 11**

**TELEFONE: 3356-7858**

**E-MAIL: ccamilopolis@santoandre.sp.gov.br**

### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

**NOME DO REPRESENTANTE:  
TATIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS**

**CPF: 346.926.158-00**

**N.º DA IDENTIDADE:  
42.910.488-1**

**DATA DA EMISSÃO:  
23/07/2010**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:  
SSP/SP**

**ENDEREÇO:  
RUA APARECIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 113**

**COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:**

**BAIRRO: ARICANDUVA**

**MUNICÍPIO: SÃO PAULO**

**UF: SP**

**CEP: 03912-280**

**DDD: 11**

**TELEFONE: 3356-7858**

**E-MAIL: ccamilopolis@santoandre.sp.gov.br**

**CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva**

**PERÍODO DO MANDATO:  
07/10/2021 a 06/10/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA  
CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO**

**CNPJ: 06.697.873/0001-81**

CONVÊNIO N.º 088/2021

ADITIVO N.º 042/2022

Vigência do Plano de Trabalho:

Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

**PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E  
RESULTADOS  
ANEXO II**

<b>OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS</b>	<p>O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.</p> <p>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.</p> <p>Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:</p> <p>Creche: R\$ 12,00    EMEI: R\$ 12,00    EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00    CPFPP: R\$ 12,00</p>
<b>ATIVIDADES</b>	<p>Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e de autogestão = gestão democrática.</p>
<b>RESULTADOS</b>	<p>Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.</p>

• **NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.**

**Creche**

N.º de crianças atendidas:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

215

-

**EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)**

N.º de crianças atendidas:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-

-

-

**CPFPP**

N.º de jovens e adultos atendidos

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA  
CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO** **CNPJ: 06.697.873/0001-81**

CONVÊNIO N.º 088/2021

Vigência do Plano de Trabalho:

ADITIVO N.º 04212022

Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

## PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletro-eletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos pedagógicos elencados na Unidade Escolar;
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias, becas para formatura;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais de consumo de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; foto e elétricos;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas
- Aquisição de armários diversos;
- Aquisição de materiais para segurança; alarme de sensor de presença;
- Serviço de recarga de extintor;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos; araras;
- Conserto de equipamentos eletro-eletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de manutenção de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista;
- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confecção de cortinas;
- Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confecção de carimbo;
- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;

*Tabu* *ABO*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO</b>	<b>CNPJ: 06.697.873/0001-81</b>
---	---------------------------------

<b>CONVÊNIO N.º 088/2021</b> ADITIVO N.º <i>072/2022</i>	<b>Vigência do Plano de Trabalho:</b> Início: <b>01/07/2022</b> Término: <b>30/06/2023</b>
---	---

## PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III – FOLHA 02

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017);
- Aquisição de materiais para combate e prevenção relativos à pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;
- Aquisição de totem de álcool em gel;
- Aquisição e/ou confecção de divisória de vidro ou acrílico;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de máscaras descartáveis, reutilizáveis, face shield;
- Aquisição de luvas descartáveis;
- Aquisição de borrifadores; caixas organizadoras; lixeira com pedal; fitas zebradas; avental protetor, copos descartáveis, protetor de carrinho descartáveis e/ou reutilizáveis, pulverizador, pilhas para termômetro;
- Tapete sanitizante;
- Porta papel interfolha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA  
CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO**

**CNPJ: 06.697.873/0001-81**

CONVÊNIO N.º 088/2021

Vigência do Plano de Trabalho:

ADITIVO N.º 04212022

Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 6.080,00	R\$ 6.080,00	R\$ 6.080,00	R\$ 6.080,00
<b>TOTAL GERAL ANUAL: R\$ 24.320,00</b>				

Data	<b>CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO</b> <i>Secretária de Educação</i>	Ass.: 
	05/04/2022	<b>TATIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS</b> <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>